



SITE OFICIAL

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 213 - 21 de fevereiro de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP



Em breve programação completa

## COM BANDA AO VIVO E DJ'S

4 NOITES: dias 1, 2, 3 e 4 de março, a partir das 21h

2 MATINÊS: dias 2 e 4 de março, a partir das 14h

Na Praça Coronel David Baptista (Praça da Matriz)



## Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares  
Impressão: AT de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCHI  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - JARDIM PROGRESSO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

### TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

**Você que está com  
dívidas com a Prefeitura**

**Atenção para o  
REFIS**

**Acerte suas dívidas com  
até 100%  
de descontos em juros e multas**

**Bom para Santo Antonio de Posse  
Melhor para Você!**

**Está é a melhor chance para você e  
sua empresa ficarem livres de dívidas  
com o município. Procure a Prefeitura e  
regularize seus débitos!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 2820, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 074/2013  
Autógrafo: nº 3.032/2014  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a autorização do Município de Santo Antônio de Posse receber Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) em dívida ativa e em atraso de imóveis de propriedade do União Possense Futebol Clube através de DAÇÃO EM PAGAMENTO e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Santo Antonio de Posse autorizado em receber em DAÇÃO EM PAGAMENTO uma área de terra de propriedade do União Possense Futebol Clube, conforme ata do Conselho Deliberativo, em anexo documento 01.

**Parágrafo 1º** - O imóvel ofertado em pagamento tem as seguintes medidas e confrontações: 85:00 (oitenta e cinco) metros de frente para a Avenida Perimetral, Bairro Novo Horizonte e 94:00 (noventa e quatro) metros da frente aos fundos, confrontando com os lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e parte do lote 10 todos com frente para a Rua Girolamo Romio, Parque Residencial Pedra Branca, com área total de 7.990 (Sete Mil e Novecentos e Noventa) metros quadrados, conforme mapas, em anexo, documento 02, 03.

**Parágrafo 2º** - A área a ser recebida pela municipalidade em dação em pagamento será destinada exclusivamente à construção da área de lazer e de prática esportiva."

**Parágrafo 3º** - A avaliação monetária do imóvel, bem como a análise dos documentos de titularidade do imóvel são de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo."

**Parágrafo 4º** - Fica o Poder Executivo impedido de pagar qualquer diferença monetária a maior do que aquele inscrito na dívida ativa, sendo que caso haja diferença a maior entre o valor do imóvel e o valor da dívida, será considerado como renúncia por parte do titular do imóvel."

**Artigo 2º** - O imóvel supramencionado foi avaliado por três imobiliárias, a saber:

**Parágrafo 1º** - B&B imóveis, sito na Avenida Saudade, nº 412, Centro, Santo Antonio de Posse, SP, Creci nº 61721, no valor de R\$ 187,00 (Cento e Oitenta e Sete Reais) o metro quadrado. Totalizando o valor de R\$ 1.494.130,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Cento e Trinta Reais), conforme avaliação datada de 10/10/2013, em anexo, documento nº 04.

**Parágrafo 2º** - Posse Imóveis Ltda., sito na Avenida Saudade, nº 550, Centro, Santo Antonio de Posse, SP, Creci nº 21.015-J, no valor de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) o metro quadrado. Totalizando o valor de R\$ 1.518.100,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezoito Mil e Cem Reais), conforme avaliação datada de 11/10/2013, em anexo, documento nº 05.

**Parágrafo 3º** - Imobiliária Santo Antonio, sito na Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 541, Centro, Santo Antonio de Posse/SP, Creci nº 38722, no valor de R\$ 196,00 (Cento e Noventa e Seis Reais) o metro quadrado. Totalizando o valor de R\$ 1.566.000,40 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Quarenta Centavos), conforme avaliação datada de 14/10/2013, em anexo, documento nº 05.

**Artigo 3º**- Fica quitado/pago o Imposto Predial Territorial Urbano dos três imóveis de propriedade do União Possense Futebol Clube, conforme parágrafos abaixo elencados:

**Parágrafo 1º** - Setor 01, quadra 071, Lote 0255, cadastro nº 7435, área de 27.588,99 M2 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Metros quadrados e Noventa e Nove Centímetros), Rua Dr. Jorge Tibiriça, nº 1967, Parque Residencial Pedra Branca, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios Janeiro 1993 até Outubro 2012, no valor de R\$ 441.123,60 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Vinte Três Reais e Sessenta Centavos), conforme extrato de débito em anexo, documento nº 06.

**Parágrafo 2º** - Setor 01, quadra 026, lote 545, cadastro nº 159300, com área de 9.526,87 M2 (Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Metros Quadrados e Oitenta e Sete Centímetros), Rua Santo Antonio, nº 627, Centro, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios Janeiro 1993 até Outubro 2012, no valor de R\$ 561.306,10 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Seis Reais e Dez Centavos), conforme extrato de débito, em anexo, documento nº 07.

**Parágrafo 3º** - Setor 01, quadra 026, lote 0311, cadastro nº 744700, com área de 1.331,68 M2 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Um Metros Quadrados e Sessenta e Oito Centímetros), Rua Alexandre Fleming, S/N, Centro, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) dos exercícios Janeiro de 1999 até Outubro 2012, no valor de R\$ 57.198,85 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme extrato de débito, em anexo, documento nº 08.

**Artigo 4º** - Após a publicação da presente Lei, o Município tomará todas as providências necessárias para registrar o imóvel em nome do Município junto ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Jaguariúna, SP.

**Artigo 5º** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 2821, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 002/2014  
Autógrafo: nº 3.033/2014  
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Executivo a conceder subvenções sociais à Entidades Assistenciais do Município, que especificamos nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26 da LRF.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, à partir do exercício de 2014, subvenções sociais às entidades abaixo:

ENTIDADES	VALORES MENSAIS DOS REPASSES
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 10.833,33
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	R\$ 7.833,33

**Parágrafo único** - A destinação dos recursos de que trata este artigo, será estabelecida entre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo e cada uma das Entidades acima mencionadas.

**Artigo 2º** - A Entidade de que trata o artigo anterior, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário e retroagi seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia Processo 37/00118/14 para atividade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, localizada à Rodovia SP-107 Prefeito Aziz Lian Km 25+144 m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia Processo 37/00121/14 para atividade de Transporte e Triagem de Resíduos de Construção Civil, localizada à Rodovia SP-107 Prefeito Aziz Lian Km 25+144 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

**Lei nº 2822, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 004/2014  
Autógrafo: nº 3.034/2014  
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** – Aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento) correspondentes ao período de janeiro 2.013 a dezembro de 2.013.

**Parágrafo único** – O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

**Art. 2º** – As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

**Lei nº 2823, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 005/2014  
Autógrafo: nº 3.035/2014  
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre a aplicação das disposições constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, relativamente ao subsídio dos Vereadores, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** – Ao valor estabelecido pela Lei n. 2.698 de 12 de julho de 2.012, correspondente aos subsídios dos vereadores, fica aplicada a atualização monetária correspondente a 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento) correspondentes ao período de janeiro 2.013 a dezembro de 2.013.

**Parágrafo único** – O índice oficial adotado para aplicação das disposições constantes do “caput” deste artigo é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 2º** – As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014.

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

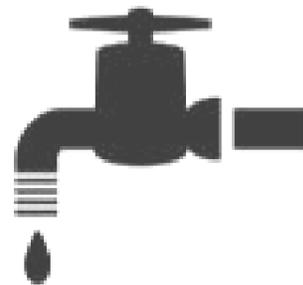
Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**VAGAS PREFERENCIAIS  
SÃO PARA AQUELES  
QUE PRECISAM.  
RESPEITE !**

COMPPDENE

Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais  
de Santo Antônio de Posse

**ECONOMIZE ÁGUA**



**UTILIZE  
SOMENTE O  
NECESSÁRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 2825, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 009/2014  
Autógrafo: nº 3.038/2014  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para o Município de Santo Antonio de Posse/SP firmar convênio com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, para a execução de Obras e Instalações e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Santo Antonio de Posse a firmar convênio com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino para a execução de Obras e Instalações de uma QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Conceição Godoi Menuzzo", localizada no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º** - O Governo Federal repassará ao Município o valor de R\$ 509.671,06 (Quinhentos e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), que será alimentada a rubrica denominada "OBRAS E INSTALAÇÕES" na Secretaria Municipal de Educação constante da Lei Orçamentária do exercício 2014. 3160 - Construção e, cobertura, vestiário na EMEF "Escola Municipal Conceição Godoi Menuzzo, 44.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 3º** - O Município se responsabiliza com a contrapartida no valor de R\$ 25.935,41 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

**Art. 4º** - Fica autorizado a incluir a referida obra no PPA para o exercício de 2014

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014.

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSSE  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 2826, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 010/2014  
Autógrafo: nº 3.039/2014  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorização para o Município de Santo Antonio de Posse/SP firmar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde para execução de Obras e Instalações do U.B.S. e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Santo Antonio de Posse a firmar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Recreio Campestre.

**Art. 2º** - O Governo Federal repassará ao Município o valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) a ser alimentada a rubrica denominada Obras e Instalações na Secretaria de Saúde, constante da Lei Orçamentária para o exercício 2014, 02.15 - Secretaria Municipal de Saúde, 31-70 - Construção da unidade Básica de Saúde - U.B.S. Recreio Campestre.

**Art. 3º** - O Município se responsabiliza com a contrapartida no valor de R\$ 54.454,57 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete centavos).

**Art. 4º** - Fica autorizado a incluir a referida obra no PPA para o exercício de 2014

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014.

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSSE  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

O Fundo Social de Solidariedade, com o apoio da Secretaria de Saúde, tem o prazer de convidá-la para o encontro do Grupo de Gestantes.

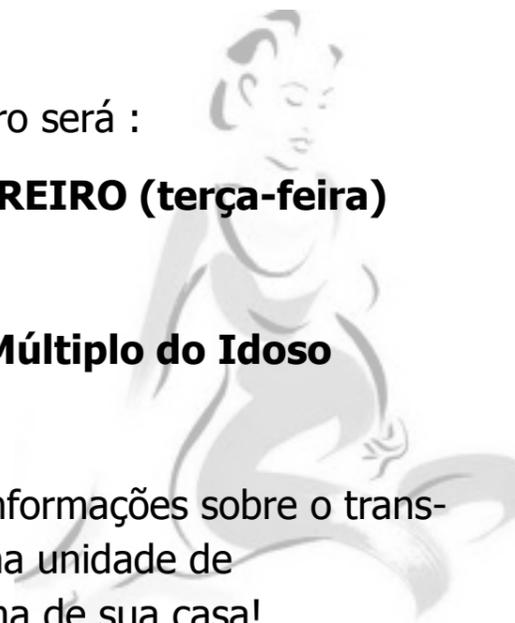
O próximo encontro será :

**DIA 25 DE FEVEREIRO (terça-feira)**

**HORÁRIO: 14h**

**LOCAL: Centro Múltiplo do Idoso**

Procure maiores informações sobre o transporte e inscrição na unidade de saúde mais próxima de sua casa!




**DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS  
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

 (Artigos 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
 ANO DE 2013

## I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Especificação	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
<b>1. Resultado da Execução do Orçamento</b>	<b>65.838.513,98</b>	
Superávit	65.838.513,98	
<b>4. TOTAIS</b>	<b>65.838.513,98</b>	<b>0,00</b>
<b>5. RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>VARIAÇÃO POSITIVA =</b>	<b>65.838.513,98</b>

## II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃOS	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1) + (2) - (3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUN. SANTO ANTONIO DE POSSE - CONSOLIDAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/FUNDACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAAEP - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO POSSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPREM POSSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

 Observação  
 6

 Dr. Mauricio Dimas Comisso  
 Prefeito Municipal

 Helena Watanabe  
 Contador CRC-86.465

 Jane Adriana de Menezes  
 Diretora Administrativo-Interino

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E  
DESPESAS DE CAPITAL**

 (Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, § 1º da LC. 101/00)  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Período: 6º BIMESTRE DE 2013

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADE	Operações de Créditos (exceto ARO)		Despesas de Capital Liquidadas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Liquidadas (1) - [(2) + (3)]	Receitas de Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	4.674.829,62	0,00	0,00	4.674.829,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA/FUNDACIONAL	0,00	0,00	178.452,35	0,00	0,00	178.452,35	0,00
SAAEP - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOT	0,00	0,00	172.369,95	0,00	0,00	172.369,95	0,00
IPREM POSSE	0,00	0,00	6.082,40	0,00	0,00	6.082,40	0,00
<b>TOTAIS:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.853.281,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.853.281,97</b>	<b>0,00</b>

 Dr. Mauricio Dimas Comisso  
 Prefeito Municipal

 Helena Watanabe  
 Contador CRC-86.465

 Jane Adriana de Menezes  
 Diretora Administrativo-Interino



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da L.C. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Período: 6º BIMESTRE DE 2013

Valores Expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Patrimoniais	363.000,00	363.000,00	159.505,09	403.285,53	-40.285,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (I):</b>	<b>363.000,00</b>	<b>363.000,00</b>	<b>159.505,09</b>	<b>403.285,53</b>	<b>-40.285,53</b>
<b>III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II):</b>	<b>363.000,00</b>	<b>363.000,00</b>	<b>159.505,09</b>	<b>403.285,53</b>	<b>-</b>

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	60.805.008,86	<b>Despesas</b>	58.659.623,34		
Orçamentárias	55.864.052,81	Orçamentárias Pagas	50.671.994,50		
Extra-Orçamentárias	4.940.956,05	Extra-Orçamentárias	6.489.649,18		
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	3.070.943,40	Inscrição Restos a Pagar*	1.497.979,66		
Caixa	24.554,80	<b>Saldo Atual</b>	6.571.061,31		
Bancos Conta Movimento	3.046.388,60	Caixa	-2.037,98		
Aplicações Financeiras	0,00	Bancos Conta Movimento	6.573.099,29		
Vinculado em Conta Corrente Bancária	0,00	Aplicações Financeiras	0,00		
<b>Total Geral:</b>	<b>63.875.952,26</b>	Vinculado em Conta Corrente Bancária	0,00		
		<b>Total Geral:</b>	<b>65.230.684,65</b>		

\*Relativo ao último período

Dr. Maurício Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Helena Watanabe  
Contador CRC-86.465

Jane Adriana de Menezes  
Diretora Administrativo-Interino



**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**

(Art. 53, Inciso III da L.C. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Período: 6º Bimestre DE 2013

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	59.735.700,00	9.955.950,04	59.735.700,00	11.558.111,27	64.245.353,13	59.764.427,65
Receitas de Capital	115.000,00	19.166,66	115.000,00	233.715,88	1.593.160,85	3.330.200,84
Subtotal:	59.850.700,00	9.975.116,70	59.850.700,00	11.791.827,15	65.838.513,98	63.094.628,49
<b>(-) DEDUÇÕES</b>						
Rendas de Aplicações Financeiras	1.573.000,00	262.166,70	1.573.000,00	265.032,41	1.115.613,23	1.237.843,21
Receitas de Alienação de Ativos	115.000,00	19.166,66	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	1.688.000,00	281.333,36	1.688.000,00	265.032,41	1.115.613,23	1.237.843,21
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS:</b>	<b>58.162.700,00</b>	<b>9.693.783,34</b>	<b>58.162.700,00</b>	<b>11.526.794,74</b>	<b>64.722.900,75</b>	<b>61.856.785,28</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exercício Anterior
	Anual	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	61.179.010,51	8.822.734,66	52.936.408,00	11.647.403,82	54.015.609,82	50.921.474,53
Subtotal:	61.179.010,51	8.822.734,66	52.936.408,00	11.647.403,82	54.015.609,82	50.921.474,53
Despesas de Capital	6.358.033,92	294.048,71	1.764.292,00	2.424.848,10	4.853.281,97	5.358.359,69
<b>(-) Deduções</b>						
Amortização de Dívida	325.000,00	54.166,67	325.000,00	0,00	249.873,39	1.010.568,89
Subtotal:	6.033.033,92	239.882,04	1.439.292,00	2.424.848,10	4.603.408,58	4.347.790,80
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA:</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>858.333,34</b>	<b>5.150.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS:</b>	<b>67.212.044,43</b>	<b>9.062.616,70</b>	<b>54.375.700,00</b>	<b>14.072.251,92</b>	<b>58.619.018,40</b>	<b>55.269.265,33</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III + II):</b>	<b>-2.749.344,43</b>	<b>1.489.499,98</b>	<b>8.937.000,00</b>	<b>-2.545.457,18</b>	<b>6.103.882,35</b>	<b>6.587.519,95</b>

Dr. Maurício Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Helena Watanabe  
Contador CRC-86.465

Jane Adriana de Menezes  
Diretora Administrativo-Interino



**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Período: 6º Bimestre DE 2013

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	Bimestre (C - B)	Bimestre (C - A)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>315.181,33</b>	<b>12.457,91</b>	<b>12.457,91</b>		
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>2.947.526,03</b>	<b>10.381.272,06</b>	<b>6.964.512,16</b>		
Ativo Disponível	3.153.470,43	10.451.763,63	7.035.003,73		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	205.944,40	70.491,57	70.491,57		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>-2.632.344,70</b>	<b>-10.368.814,15</b>	<b>-6.952.054,25</b>		
<b>IV - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V - PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-2.632.344,70</b>	<b>-10.368.814,15</b>	<b>-6.952.054,25</b>	<b>3.416.759,90</b>	<b>-4.319.709,55</b>

Dr. Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Helena Watanabe  
Contador CRC-86.465

Jane Adriana de Menezes  
Diretora Administrativo-Interino



**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigos 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Período: 6º BIMESTRE DE 2013

PODER/ÓRGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidades Financeiras
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>Poder Legislativo</b>	<b>69.556,33</b>	<b>4.910,00</b>	<b>29.562,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.028,90</b>	<b>178.855,81</b>
LEGISLATIVO	69.556,33	4.910,00	29.562,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.028,90	0,00
<b>Poder Executivo</b>	<b>449.041,92</b>	<b>837.662,19</b>	<b>665.447,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.102,54</b>	<b>1.658.048,78</b>	<b>11.528.873,70</b>
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	384.603,85	771.405,84	665.447,21	0,00	0,00	0,00	235.147,16	1.586.309,74	11.528.873,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO	384.603,85	771.405,84	665.447,21	0,00	0,00	0,00	235.147,16	1.586.309,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	64.438,07	66.256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	58.955,38	71.739,04	0,00
IPREM POSSE	5.482,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.482,69	0,00
SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA	58.955,38	66.256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	58.955,38	66.256,35	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>518.598,25</b>	<b>842.572,19</b>	<b>695.009,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>294.102,54</b>	<b>1.762.077,68</b>	<b>11.707.729,51</b>

Dr. Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Helena Watanabe  
Contador CRC-86.465

Jane Adriana de Menezes  
Diretora Administrativo-Interino

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 82.838/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014  
TIPO: Menor Preço Unitário  
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de Pães e Lanches para o fornecimento nas Escolas.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de Março de 2.014 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.  
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com uma custo de R\$ 20,00 (vinte reais). Santo Antonio de Posse, 20 de Fevereiro de 2.014.  
Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 82.839/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014  
TIPO: Menor Preço Unitário  
OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Sistema de Ensino com o Fornecimento de Material Didático, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, Educadores, livros para os pais, incluso assessoria pedagógica, capacitação de professores de no mínimo 70hs para professores e gestores e portal educacional para alunos e professores.  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.  
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de Março de 2.014 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antonio de Posse-SP, CEP 13.830-000.  
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, onde os interessados poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF, com uma custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Santo Antonio de Posse, 20 de Fevereiro de 2.014.  
Dr. Mauricio Dimas Comisso – Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 2824, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 007/2014  
Autógrafo: nº 3.036/2014  
Iniciativa: Vereador Dr. Adalberto Bergo Filho

Dispõe sobre o Programa Estudantes contra a Dengue, e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar e a distribuir aos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, Cartilha de Orientações sobre a prevenção e combate a Dengue.

**§ 1º** - A distribuição das Cartilhas ocorrerá em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Educação encaminhará as Cartilhas a Secretaria Municipal de Saúde para que a Secretaria proceda também sua distribuição, nos Postos de Saúde quando das Campanhas de Vacinação Infantil.

**Art. 2º** - Na Cartilha de que trata o caput do artigo 1º, além da forma de como deverão constar informações de caráter educativo sobre controle de dengue de forma clara, bem como informações sobre medidas preventivas de controle do mosquito.

**Art. 3º** - A cartilha deverá ser impressa com linguagem clara e objetiva, para facilitar o entendimento de seus usuários.

**Art. 4º** - O executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Executivo, a seu critério, firmar parceria com patrocinadores quando da confecção de impressos.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Complementar nº 003, 13 de fevereiro de 2014**

Projeto de Lei nº 008/2014  
Autógrafo: nº 3.037/2014  
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2660 de 05/março/2012, e dá outras providências

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Artigo 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2660 de 05/03/2012, que passará a ter a seguinte redação:

**REDAÇÃO ANTIGA**

- Artigo 2º A presente autorização terá validade de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do convenio.

**REDAÇÃO NOVA**

- Artigo 2º - A presente autorização terá validade de até 10 (dez) anos, contados da assinatura do convenio.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suportadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 13 de fevereiro 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**CONVOCA:**

LUCILENE NERY DE SOUZA  
ANA GABRIELA ANTUNES MEDEIROS  
ADRIANA APARECIDA FERRACIOLLI  
FABIANA DE ALMEIDA RAGAZZO  
NILZA LUZIA GONÇALVES  
WINGRID APARECIDA DA SILVA GALANS

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 004/2013 Merendeira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 19 de FEVEREIRO de 2014.

**Maria José Bulia**  
**Diretora de Recursos Humanos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**CONVOCA:**

IOLANDA APARECIDA DE MORAES  
MARACY CRISTINA P. DE SOUZA

Aprovados e classificados no Concurso Publico n.º 002/2012 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso. O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 19 de fevereiro de 2014.

**Maria José Bulia**  
**Diretora de Recursos Humanos**



**Decreto nº 2964, 17 fevereiro de 2014**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública a fim de serem desapropriado ou permutado pelo Município, por via judicial ou amigável, as áreas descritas no artigo 1º do presente Decreto, que é parte do imóvel que consta pertencer ao senhor Antônio Euclides Vasconcellos, Daniela Vasconcellos Romanini, Daniel Vasconcellos Romanini e dá outras providências.

DR MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições legais e com sustentáculo no artigo nº 69 da lei Orgânica Municipal, artigos 2º, 3º, e 7º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 junho 1941, alterado pela Lei Federal 2.786 de 21 maio 1956.

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Fica declarada de utilidade pública, a fim de serem desapropriado ou permutado pelo Município, por via judicial ou amigável, parte do imóvel objeto da matrícula nº 18.958 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP, que consta pertencer ao senhor Antonio Euclides Vasconcellos. Parte do imóvel objeto da matrícula nº 29.914 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, SP, que consta pertencer aos senhores Daniel Vasconcellos Romanini e Daniela Vasconcellos Romanini, devidamente caracterizadas e descritas nas matrículas supramencionadas, com descrição, medidas, limites e confrontações abaixo elencadas:

**Imóvel Matrícula 18.958 - (rua a desapropriar ou permutar prolongamento rua Iasra H Moraes)**

**Descrição Inicial:**

Um terreno, sem benfeitorias, com área de 930,00 metros quadrados, situado na cidade de Santo Antônio de Posse, desta comarca, fazendo frente para a Rua Nicola Lala, medindo o terreno 15,00 metros de frente; 62,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados e 15,00 metros de largura nos fundos, confrontando na frente com a Rua Nicola Lala, acima referida; do lado esquerdo com o terreno remanescente do prédio nº 371 e nos fundos com David Baptista Junior.

**A desapropriar ou permutar:**

Inicia-se num ponto, entre a Rua Nicola Lala, o terreno em questão e a propriedade de Antonio Euclides de Vasconcellos e outros (*Matrícula 29.914 - Cartório de Registros de Imóveis de Pedreira*), segue em reta por uma distância de 4,30m (*quatro metros e trinta centímetros*), confrontando com a propriedade de Antonio Euclides de Vasconcellos (*Matrícula 29.914 - Cartório de Registros de Imóveis de Pedreira*), deflete à direita e segue por 4,18 m (quatro metros e dezoito centímetros) em curva de raio 9,00 m (nove metros) confrontando com a propriedade de Antonio Euclides de Vasconcellos (*Matrícula 18.958 - Cartório de Registros de Imóveis de Mogi-Mirim*), segue em reta a distância de 51,50 m (*cinquenta e um metros e cinquenta centímetros*) confrontando com a propriedade de Antonio Euclides de Vasconcellos (*Matrícula 18.958 - Cartório de Registros de Imóveis de Mogi-Mirim*), deflete à direita e segue por 14,08 metros (*atorze metros e oito centímetros*) confrontando com a propriedade de David Baptista Júnior (*Matrícula 10.919 - Cartório de Registros de Imóveis de Mogi-Mirim*), deflete à direita e segue por 62,00 metros (*sessenta e dois metros*) confrontando com a propriedade de Max Sebastião Antonio Lucon, *Matrícula 21.833 - Cartório de Registros de Imóveis de Pedreira*), deflete à direita e segue por 15,00 metros até atingir o ponto inicial, confrontando com a Rua Nicola Lala, encerrando uma área de 843,93 m<sup>2</sup> (*Oitocentos e quarenta e três metros e noventa e três centímetros quadrados*).

**Imóvel Matrícula 29.914 - (casa esquina - desapropriar ou permutar parte da curva)**

**Descrição Inicial:**

A casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, com 10 cômodos internos, sendo parte assoalhada e parte de piso de ladrilho, toda forrada, com uma área externa na frente e seu respectivo terreno que mede 52,40 metros para a Rua Dr. Jorge Tibiriçá; 65,40 metros de um lado, confrontando com a Rua Nicola Lala; de outro até certo ponto 40,00 metros, daí a esquerda mede 20,00 metros, confrontando com a CESP, sucessora da Empresa Luz e Força de Mogi Mirim; daí à direita com a distância de 15,50 metros, confronta com a propriedade de Angelo Grela; daí deflete à direita com a distância de 2,30 metros; daí deflete à esquerda com a distância de 39,00 metros confrontando nessas duas extensões com propriedade de David Baptista Junior; e nos fundos mede 62,00 metros, confrontando com terreno de Antonio Euclides de Vasconcellos, encerrando área de 3.970,00 metros quadrados.

**A Desapropriar ou permutar:**

Inicia-se num ponto, entre a Rua Nicola Lala, o terreno em questão e a propriedade de Antonio Euclides de Vasconcellos (*Matrícula 18.958 - Cartório de Registros de Imóveis de Mogi-Mirim*); segue por 7,30m (*sete metros e trinta centímetros*) pela confrontação da Rua Nicola Lala, deflete à direita e segue por uma distância de 9,18m (*nove metros e dezoito centímetros*) em curva de raio 9,00 (*nove metros*) confrontando com o imóvel de Antonio Euclides de Vasconcellos e Daniela Vasconcellos Romanini (*Matrícula 29.914 - Cartório de Registros de Imóveis de Pedreira*); deflete à direita e segue por uma distância de 4,30m (*quatro metros e trinta centímetros*) até o ponto inicial, confrontando com a propriedade de Antonio Euclides de Vasconcellos (*Matrícula 18.958 - Cartório de Registros de Imóveis de Mogi-Mirim*), encerrando uma área de 8,87m<sup>2</sup> (*Oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados*).

**Artigo 2º-** As áreas declaradas de utilidade pública, nos termos deste Decreto, serão destinadas a abertura para prolongamento da Rua IASRA HEMSSE DE MORAES.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse 17 Fevereiro 2014.

Maurício Dimas Comisso  
Prefeito Municipal

Raquel Gonçalves da Silva  
Assessor Técnico de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;  
**CONTRATADA:** ADRIANA CRISTINA PROCOPIO FAGGIONATTO;  
**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;  
**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito -

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;  
**CONTRATADA:** ADRIANA DA SILVA BUENO MIRANDA;  
**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;  
**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito -

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;  
**CONTRATADA:** ANA CAROLINA JACYNTHO;  
**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;  
**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito -

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;  
**CONTRATADA:** FATIMA CRISTIANE FERREIRA DE MOURA BARBOSA;  
**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;  
**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso  
Prefeito -



EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** FERNANDA DE FATIMA FERREIRA VASCON;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;

**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** KACIA CRISTINA CASTILHO DE MORAES;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;

**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** IVETE APARECIDA SECCO;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;

**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** STELA APARECIDA ROMERO;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;

**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** JOELMA DA SILVA GOULART SOUZA;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;

**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 10 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito -

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse;

**CONTRATADA:** SUELI MARIA SANTANA;

**OBJETO:** Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I por tempo determinado;

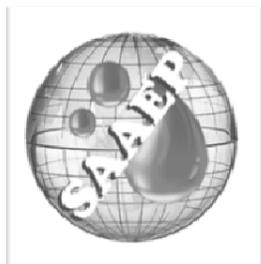
**VALOR MENSAL:** 1.522,02 (Um mil quinhentos e vinte dois reais e dois centavos);

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de fevereiro 2014 até 31 de dezembro de 2014;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 03 de fevereiro de 2014.

Mauricio Dimas Comisso

Prefeito -



#### ALTERAÇÃO DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse e o SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Possense

Comunicam que **foi alterada** a data da Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2013, de acordo com o que preceitua o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, por motivo de ordem técnica.

A Audiência Pública será:

Data: 28/02/14

Hora: 14 h

Local: Centro Múltiplo do Idoso  
"Angela Becari Felipe"

Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 135  
Santo Antonio de Posse



#### O BALCÃO DE EMPREGOS DA PREFEITURA INFORMA VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO:

◆ AUXILIAR DE PRODUÇÃO I TURNO – (Horário: das 06:00 as 14:00 de segunda a sábado)

◆ AUXILIAR DE PRODUÇÃO II TURNO – (Horário das 14:00 as 22:00 de segunda a sábado)

◆ AUXILIAR DE ESTOQUE – (Horário das 07:42 as 17:30 de segunda a sexta)

◆ OPERADOR DE EMPILHADEIRA – (Horário das 07:42 as 17:30 de segunda a sexta)

Requisito necessário para as vagas acima: Segundo grau completo. Desejável experiência na função.

- VENDEDOR EXTERNO: MASC
- TRATORISTA
- AUXILIAR DE CAMPO
- SERVENTE DE PEDREIRO
- PEDREIRO C/ EXPERIÊNCIA COMPROVADA
- SOLDADOR C/ EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Interessados enviar currículo ou comparecer no

**PROCON - Rua Assumpta Mion Bianchi, 58 Vila Bianchi**

## CADASTRO MUNICIPAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU MOBILIDADE REDUZIDA

# Dia 15 de Março

## Sábado

### Horário: 8h30 às 16h



LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DE POSSE

# Economize ÁGUA

